

fec:RP
USP

Tipos de Organizações

Profa. Dra. Janaina Giraldi

fec:RP

Organizações

- Na sociedade moderna todos estão cercados de **Organizações**

fec:RP

Organizações

- Indivíduo sozinho:
 - possui **restrições** de tempo, conhecimento e recursos;
 - nem sempre alcança seus **objetivos** sem auxílio das organizações.
- Principais papéis das Organizações:
 - suprir **necessidades** dos indivíduos;
 - **somar esforços** para alcançar objetivos mais facilmente.

fec:RP

O que é uma Organização?

- Conjunto de **duas ou mais pessoas** que interagem entre si, por meio de relações recíprocas, para **atingir objetivos comuns**
- Principal objetivo: produzir algo **necessário à sociedade**
- Organização é uma entidade capaz de **produzir bens e/ou serviços**

fec:RP

O que é uma Organização?

```

graph LR
    A[Insumos (recursos)  
Humanos  
Financeiros  
Físicos  
Informação] --> B[Organização  
Processo de transformação]
    B --> C[Resultados  
Bens  
Serviços]
    D[Ambiente Externo] --> A
    D --> C
  
```

fec:RP

Por que existem organizações?

- Razões Sociais:**
 - as pessoas necessitam de relacionamento para viver;
 - satisfações sociais.
- Razões Materiais:**
 - **Aumento de habilidades:** maior eficiência do que com pessoas trabalhando sozinhas;
 - **Compressão de tempo:** redução do tempo para realização de tarefas;
 - **Acumulação de conhecimento:** o conhecimento produzido pode ser estocado e dividido com outros.

Por que existem organizações?

- **Sinergia:**
 - grego: significa “trabalho conjunto”;
 - resultado = mais que uma simples soma das partes;
 - aritmética organizacional:
 $2 + 2 = 5$
 - efeito multiplicador das atividades dos seus membros.



Tipos de Organizações

- Quanto à formalidade
- Quanto ao setor produtivo
- Quanto ao setor da sociedade
- Quanto à classificação jurídica
- Quanto à dimensão
- Quanto à globalização

Tipos de organizações


- Quanto à **formalidade**
 - **Organização formal:** divisão racional do trabalho, cargos, funções, normas e regulamentos
 - **Organização informal:** relações pessoais de grupos informais com sentimentos ou interesses comuns, normas sociais estabelecidas pelas pessoas e não pela instituição

Quanto à formalidade


- Organização **Formal:**
 - divisão racional do trabalho;
 - critérios pré-estabelecidos;
 - composta por cargos, funções, relações hierárquicas e funcionais;
 - não leva em conta sentimentos e emoções;
 - possui normas e regulamentos.
- Exemplos: empresas; instituições governamentais; escolas etc.

Quanto à formalidade

- Organização **Informal:**
 - surge espontânea e naturalmente;
 - relações pessoais de grupos informais com sentimentos ou interesses comuns;
 - não precisa ter limites físicos nem horários: pode se estender a horas e locais de lazer;
 - possui normas sociais estabelecidas pelas pessoas e não pela instituição;
 - as normas são respeitadas, mesmo não sendo escritas.
- Exemplos: grupos de amigos no trabalho; grupos de amigos no bairro etc.

 **Quanto ao Setor Produtivo**


- **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)- IBGE:** usado também para a arrecadação de ICMS
- <http://www.cnae.ibge.gov.br/>
- **Setor Primário**
 - agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal;
 - pesca;
 - indústrias extrativas.

 **Quanto ao Setor Produtivo**


- **Setor Secundário**
 - indústrias de transformação;
 - produção e distribuição de eletricidade, gás e água;
 - construção civil e obras públicas.
- **Setor Terciário**
 - comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos;
 - alojamento e alimentação;
 - transporte, armazenagem e comunicações;

 **Quanto ao Setor Produtivo**

- **Setor Terciário (cont.)**
 - intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados;
 - atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas;
 - administração pública, defesa e seguridade social;
 - educação;
 - saúde e serviços sociais;
 - outros serviços coletivos, sociais e pessoais;
 - serviços domésticos;
 - organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

 **Quanto ao Setor da Sociedade**

- **Primeiro Setor** ou Estado (Governamentais):
 - atendem a necessidade de caráter público, tendo sua gestão, pelo menos em parte, sob controle do governo;
 - SEM FINS LUCRATIVOS.
 - Ex.: prefeituras, escolas, governo em geral, postos de saúde, hospitais, saneamento, forças armadas etc.

 **Quanto ao Setor da Sociedade**


- **Segundo Setor** ou Mercado (Econômicas):
 - objetivam lucros;
 - industriais: desenvolvem atividades produtivas (transformam recursos em produtos);
 - comerciais: repassam produtos da indústria ao mercado consumidor;
 - prestadoras de serviço: serviço ocorre após a solicitação.
 - Ex.: empresas de qualquer ramo.

 **Quanto ao Setor da Sociedade**


- **Terceiro Setor** ou Sociedade Civil (Sociais):
 - formado por indivíduos com mesmos interesses políticos, sociais, ideológicos, filantrópicos etc.
 - SEM FINS LUCRATIVOS;
 - são regidas pelo direito privado, mas não possuem objetivos mercantis.
 - Ex.: ONGs, OSCIP's, associações, fundações, entidades de assistência social, educação, saúde, esporte, meio ambiente, cultura, ciência e tecnologia, entre outras várias organizações da sociedade civil.

 **Organizações do Terceiro Setor**

- **Organização Não Governamental (ONG)**
 - popularmente entendida como entidade do Terceiro Setor que trabalha com ações de **interesse público** não vinculada ao governo
 - não corresponde a uma natureza jurídica, mas utilizado para identificar entidades privadas sem fins lucrativos que existem sob as formas jurídicas de **associação** ou **fundação**
- **Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**
 - têm como núcleo central a busca de objetivos de interesses **comuns** e **benéficos** à coletividade
 - distinção em relação a: grau de **estruturação**, **vinculação** ao poder público

 **Lei 9.637/1998 Org. Sociais**


- Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.
- Art. 2º, I, a) **natureza social** de seus **objetivos relativos à respectiva área de atuação**;
- Art. 2º, I, b) **finalidade não-lucrativa**, com a obrigatoriedade de investimento de seus **excedentes financeiros** no desenvolvimento das próprias atividades;
- Art. 2º, I, h) **proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese**, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

 **Lei 9.790/99 OSCIPs**


- Art. 1º Podem qualificar-se como **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** as pessoas jurídicas de direito privado, **sem fins lucrativos**, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.
- § 1º Para os efeitos desta Lei, **considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui**, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, **eventuais excedentes operacionais**, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, **e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.**

 **Estado, Empresas e OSFL**

	ESTADO	EMPRESAS	OSFL
Objetivos	Atender à sociedade	Gerar riqueza aos acionistas	Atender à sociedade ou grupos
Recursos	Estatais	Privados	Privados ou parcialmente estatais
Resultado financeiro	Excedente operacional	Lucro	Excedente operacional
Destinação dos resultados	Reaplicado no Estado	Distribuído para proprietários ou acionistas	Reaplicado ou revertido para a comunidade

 **Quanto ao Setor da Sociedade**

- **Organizações da Sociedade Civil (OSC's):**
 - **ONG** - Organização Não-Governamental: pessoas ou grupos que visam colaborar na solução de problemas da comunidade.
 - **OSCIP** – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: entidades que realmente buscam fins públicos e são regidas pela Lei 9.790, de 23/03/99.

 **Quanto ao Setor da Sociedade**

- **Associação** (Lei nº 10.406, de 10/01/2002): união de pessoas que se organizam para fins não econômicos. Não prescinde de capital.
- **Fundação** (Lei nº 10.406, de 10/01/2002):
 - formada pela constituição de um patrimônio com o objetivo de servir a fins públicos;
 - somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Quanto ao Setor da Sociedade

- **Cooperativa:** pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.
- **Liga:**
 - uma associação de indivíduos, grupos ou partidos para a defesa de interesses comuns;
 - forma de associação, geralmente criada com objetivos sociais;
 - sempre sem fins lucrativos.

Quanto ao Setor da Sociedade

- **Rede:**
 - união de diversas entidades com objetivos comuns;
 - dependendo das características destas entidades (quando sem fins lucrativos), também é uma modalidade do Terceiro Setor.
- **Clube:**
 - associações de fins culturais, recreativos, políticos ou desportivos;
 - será do Terceiro Setor se não tiver fins lucrativos.

E o Setor 2,5?

- **Negócios Sociais** (Social Business):
 - Negócios economicamente rentáveis que, por meio da sua atividade principal, buscam soluções para problemas sociais, utilizando mecanismos de mercado.
 - Proposta de MUHAMMAD YUNUS: o banqueiro dos pobres (microcrédito).
 - Fins sociais com geração de renda, lucratividade e eficiência.

Quanto à Classificação Jurídica

Empresas

- Individuais**
 - Só um proprietário
 - Não há sócios
- Sociedades**
 - Sociedade em Nome Coletivo (arts. 1.039 a 1.044*)
 - Sociedade em Comandita Simples (arts. 1.045 a 1.051*)
 - Sociedade Limitada (arts. 1.052 a 1.087*)
 - Sociedade Anônima (arts. 1.088 e 1.089*)
 - Sociedade em Comandita por Ações (arts. 1.090 a 1.092*)

*Código Civil


Quanto à Dimensão (BNDES, 2020)

- **Receita** operacional bruta anual:
 - **Micro Empresas:** Menor ou igual a R\$ 360 mil
 - **Pequenas Empresas:** Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões
 - **Médias Empresas:** Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
 - **Grandes Empresas:** maior que R\$ 300 milhões


Fonte: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>

Quanto à Globalização


- **Empresa Multinacional:**
 - muitas subsidiárias operando como empresas autônomas em diversos países;
 - adaptam-se aos gostos e preferências dos consumidores locais;
 - próprias funções de produção, marketing, recursos humanos, P&D etc.
 - Ex.: Unilever e Shell.

 **Quanto à Globalização**


- **Empresa Internacional:**
 - subsidiárias em cada país que possui negócios;
 - alguma autonomia para adaptação de produtos às condições locais;
 - controle geral e pesquisa & desenvolvimento (P&D): empresa-mãe.
 - Ex.: IBM, Xerox, Kodak, Coca-Cola e Heinz.

 **Quanto à Globalização**


- **Empresa Global:**
 - visão do mundo como um único mercado;
 - produto padronizado e produzido no local mais favorável;
 - não consideram as diferenças de gostos dos consumidores dos diferentes países;
 - economias de escala: baixo custo devido à alta produção;
 - poder centralizado no escritório central.
 - Ex.: Procter&Gamble (Europa) e Sony.

 **Quanto à Globalização**

- **Empresa Transnacional:**
 - forte comunicação entre as subsidiárias;
 - P&D: geralmente no país de origem;
 - outras funções: onde houver a melhor condição;
 - fábricas com mão-de-obra intensiva: países com baixos salários (México, Singapura);
 - fábricas com força de trabalho capacitada: países com alta habilitação (Alemanha, Japão);
 - o produto pode percorrer locais diferentes para ser acabado.
 - Ex.: Caterpillar Tractor.

 **Exercício em grupo: empresa que desenvolveu talheres comestíveis**

- Vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=W-2WiqOtlqg&feature=emb_title
- Com sede na Índia, a Bakeys Foods está fazendo talheres comestíveis para reduzir os resíduos de plástico. A Índia é o maior consumidor mundial de talheres descartáveis, com mais de 120 mil peças descartadas a cada ano. Os talheres da Bakeys são feitos de milho, arroz e trigo e têm uma vida útil de três anos. Se você não sentir vontade de comer os seus talheres, eles vão se decompor em 4-5 dias.
 1. Caracterize o que é potencialmente formal e informal nessa organização.
 2. Qual é seu setor produtivo, considerando as classificações vistas em aula?
 3. Qual é o setor da sociedade, considerando as classificações vistas em aula?
 4. Como seria uma possibilidade para torná-la globalizada?

 **Bibliografia**

- BATEMAN, T. S., SNELL S. A. **Administração: construindo vantagem competitiva**. São Paulo: Atlas: 1998. 539 p.
- BRASIL. Lei 9637 de 1998 – Programa Nacional de Publicização.
- _____. Lei 9790 de 1999 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; GRAU, Nuria Cunill (orgs). **O Público Não-Estatal na Reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999, p 15-48.
- CHIAVENATO, I. **Teoria geral da administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 530 p.
- TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2004.